



DECRETO Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a reprogramação financeira, o contingenciamento de despesas, a eliminação de restos a pagar, a mudança de fontes de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 869, de 29 de agosto de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2019:

CONSIDERANDO que a arrecadação das receitas está em valores inferiores às estimativas previstas na Lei Nº 870, de 29 de novembro de 2018, que aprovou o Orçamento para 2019, na programação financeira e no cronograma de desembolso, estabelecidos pelo Decreto Nº 42, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que as receitas correntes são substancialmente decorrentes de transferências constitucionais e legais repassadas de forma rotineira e regular pelo Estado e pela União ao Município;

CONSIDERANDO que as receitas de capital são decorrentes de transferências voluntárias de outros entes federativos, sem data certa para liberação, ao longo do exercício;

CONSIDERANDO que as receitas correntes realizadas no 1º bimestre de 2019 superaram a meta de arrecadação, uma vez que estava previsto R\$ 8.124.716,74, enquanto a arrecadação efetiva alcançou no bimestre R\$ 8.140.164,51, gerando um superávit de R\$ 15.447,77;

CONSIDERANDO que no segundo bimestre a receita corrente efetivamente arrecadada alcançou R\$ 7.276.442,35, que em relação a previsão da programação financeira, no valor de R\$ 8.124.716,74, acarretou um déficit de R\$ 848.274,39;